



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

EDITAL Nº 30/2024/PROPPG/UFTM DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EM NÍVEL DE MESTRADO - INGRESSO EM 2025.1 - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO EM FISIOTERAPIA

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), no uso de suas atribuições, por meio da Portaria Reitoria/UFTM nº 143 de 14 de dezembro de 2022, torna público o Edital do Processo de Seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – PPGFISIO/UFTM-UFU – Mestrado, formado pelas instituições federais de ensino superior: Universidade Federal do Triângulo Mineiro e Universidade Federal de Uberlândia, reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação n. 609, publicado no Diário Oficial da União em 14 de março de 2019, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024. Aprovado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFTM em 03 de outubro de 2024.

1 - APRESENTAÇÃO

1.1 O Curso de Mestrado em Fisioterapia na modalidade associativa entre Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM e Universidade Federal de Uberlândia – UFU pertence à área de concentração “Avaliação e Intervenção em Fisioterapia” e está estruturado em duas linhas de pesquisa:

1.1.1 Processo de Avaliação e Intervenção Fisioterapêutica do Sistema Musculoesquelético;

1.1.2 Processos de Avaliação e Intervenção Fisioterapêutica dos Sistemas Cardiorrespiratório e Neurológico.

1.2 A Área de Concentração Avaliação e Intervenção em Fisioterapia do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia UFTM/UFU tem interesse em explorar os estudos e conhecimentos relacionados à Fisioterapia, considerando os processos de avaliação, promoção, prevenção e intervenção. Procura relacionar as informações inerentes à avaliação e instrumentação para as intervenções fisioterapêuticas nos diferentes sistemas biológicos, com vistas a atender às demandas do indivíduo no processo saúde/doença.

1.3 Poderão se inscrever bacharéis e licenciados portadores de diplomas de nível superior reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

1.3.1 Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de graduação de curta duração ou sequencial.

1.3.2 Candidatos que ainda não tiverem concluído o curso de graduação poderão se inscrever, desde que a colação de grau ocorra até a data da matrícula prevista para fevereiro ou março de 2025.

1.4 O Mestrado em Fisioterapia terá duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo-se o tempo destinado à defesa de dissertação.

1.4.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo deve ter disponibilidade para dedicar-se, no mínimo, 10 (dez) horas semanais às atividades de ensino e pesquisa, além da realização das disciplinas necessárias para a obtenção do título de mestre.

1.4.2 As disciplinas do Mestrado são ofertadas na Universidade Federal do Triângulo Mineiro (Uberaba, MG) e na Universidade Federal de Uberlândia (Uberlândia, MG), sendo que o candidato aprovado deverá realizar as disciplinas nas duas Instituições.

1.5 O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Examinadora a ser constituída por 3 (três) membros, designados pelo Colegiado do PPGFISIO, entre os docentes do Programa.

1.6 Mais informações sobre o PPGFISIO estão disponíveis em: <http://uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio>

1.7 No caso de alteração no número de vagas, a UFTM dará ampla divulgação.

2 - DAS VAGAS

2.1 São oferecidas 27 (vinte e sete), sendo 18 (dezoito) vagas para a UFTM e 8 (oito) vagas mais 1 (uma) vaga adicional para a UFU, para os alunos regulares nas linhas de pesquisa 1 e 2, assim distribuídas (Anexo I):

a) 23 (vinte e três) vagas para Ampla Concorrência e;

b) 3 (três) vagas reservadas no âmbito das Ações Afirmativas (pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência);

c) 1 (uma) vaga adicional destinada a candidato refugiado, apátrida ou com visto humanitário.

2.2 As orientações serão realizadas de acordo com a disponibilidade de vagas dos professores-orientadores constantes no Anexo V do Edital. Poderá haver remanejamento dos discentes entre os orientadores indicados de acordo com a necessidade do Programa.

2.3 Todo candidato concorrerá por acesso universal.

2.4 O candidato que desejar concorrer também às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas em ações afirmativas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição e anexar além dos documentos listados no subitem 3.4, o seguinte documento, conforme o caso, cabendo à banca de verificação a análise da documentação apresentada e definição se o candidato atende aos critérios de elegibilidade para as vagas reservadas:

a) Autodeclaração étnico-racial: negro (pretos ou pardos – Anexo VIII) ou;

b) Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (Anexo X) ou;

c) Laudo médico comprobatório da condição de pessoa com deficiência (conforme orientações do Anexo XIV)

2.4.1 O processo de validação da autodeclaração de candidatos às vagas destinadas aos indígenas e pessoa com deficiência será conduzido por Comissão Específica de Validação, respectivamente, conforme Portaria Reitoria/UFTM nº 78 de 29 de julho de 2021 da Reitoria da UFTM, sendo que essas inscrições serão verificadas até a homologação das inscrições.

2.4.2 Os candidatos, aprovados nas vagas reservadas para negros – pretos e pardos, passarão por procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial, tomando-se por referência o fenótipo (características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto etc., que combinadas ou não, permitam que o mesmo seja socialmente reconhecido ou não como uma pessoa negra), sendo submetidos à análise da Comissão Especial de Validação Pretos e Pardos (CEV-PP), conforme Portaria Reitoria/UFTM nº 79 de 29 de julho de 2021. Os procedimentos para validação de autodeclaração de candidato aprovado em vaga reservada para pretos e pardos estão disponíveis no Anexo IX.

2.4.3 A ascendência do candidato não será considerada, em nenhuma hipótese, para os fins da validação.

2.4.4 Os conceitos relativos à condição de Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos de verificação e comprovação referidos neste Edital, constam do Anexo XI.

2.4.5 Com base na legislação vigente, NÃO poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste Edital, candidatos cujos quadros estão descritos no Anexo XII, ou não sejam contemplados pela legislação.

2.5 A vaga reservada que não for preenchida será redistribuída para ampla concorrência.

2.6 Candidato que se enquadre na categoria listada na letra “C” do subitem 2.1 deverá comprovar uma das três condições a seguir:

a) condição de refugiado(a), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro, por meio de declaração expedida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE);

b) condição de Apátrida, devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro, expedida pelo órgão competente do Governo Federal;

c) condição de ser portador(a) de visto humanitário, expedido nas hipóteses da legislação aplicável vigente ou possuir autorização de residência/permanência no Brasil, concedida pelo órgão competente do governo brasileiro, decorrente da condição de beneficiário(a) de visto humanitário expedido em conformidade com a legislação nacional.

Parágrafo Único: A pessoa interessada que esteja enquadrada no subitem c, do item 2.6 deste Edital deverá possuir, no ato da inscrição e durante todo o processo seletivo, autorização de residência oficial no Brasil. A manutenção da autorização oficial de residência no país será obrigatória também ao longo de toda a duração do curso.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos ao PPGFISIO compõem-se de duas etapas:

3.1.1 Realização da inscrição no sistema eletrônico da UFTM com anexação em campo próprio de toda a documentação solicitada no subitem 3.4, em formato .pdf.

3.1.2 Análise da documentação pela Comissão Examinadora, observando o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

3.2 As inscrições serão realizadas via Sistema Integrado da UFTM – UFTMNet – com acesso pelo sítio do Programa, <http://uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio> - na aba Editais e Informações de Ingresso – Editais em Andamento, de acordo com o

Cronograma, no ANEXO II.

3.2.1 Candidato que ainda não possua cadastro no sistema UFTMNet, deverá cadastrar-se em "Novo Usuário". Candidato que já possui acesso ao sistema, deverá preencher o formulário e realizar a inscrição. Se houver dúvidas sobre o procedimento de cadastro de novo usuário ou recuperação de senha, recomenda-se acompanhar os respectivos tutoriais: <https://youtu.be/kGjhZxRFoyA> e <https://youtu.be/6zQNHG1Ocs0>

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição no *link* informado na página do PPGFISIO e realizar *upload* (anexar) dos documentos a seguir, os quais devem ser digitalizados em formato PDF (modo colorido com resolução de 200 DPI, tamanho até 10MB) e sem rasuras:

a) Documento de Identificação com foto (RG ou equivalente) na visualização frente e verso;

b) CPF (Cadastro de Pessoa Física), caso não conste no RG);

c) Para os candidatos estrangeiros: Passaporte e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

d) Currículo *Lattes* cadastrado e atualizado até a data final das inscrições na Plataforma *Lattes*, no sítio <http://lattes.cnpq.br/>;

e) Cópia dos documentos comprobatórios dos títulos, que deverão ser anexados um a um, em campo próprio, na aba "Envio de Currículos" no momento da inscrição no sistema UFTMNet. Os títulos serão avaliados conforme o Anexo IV;

f) Uma cópia do Projeto de Pesquisa indicando a Linha de Pesquisa em que se inscreveu e os três nomes de possíveis orientadores da Linha de Pesquisa (1ª, 2ª e 3ª opções), sendo que NÃO deverá constar o nome do candidato. O projeto deverá conter 14 (quatorze) páginas, sendo uma página de capa, uma página de resumo e doze páginas contadas da introdução ao fim das referências, conforme modelo disposto no Anexo VII. A avaliação do projeto é uma das etapas da seleção do candidato. No caso de aprovação do candidato, a decisão de desenvolver ou não o projeto aprovado será do orientador. Neste arquivo não deverá constar o nome do candidato ou quaisquer dados que permitam a identificação;

g) Cartas de anuências com a assinatura dos possíveis orientadores do candidato (1ª, 2ª e 3ª opções) (Anexo VI). A não indicação de, no mínimo, dois

possíveis orientadores acarretará em indeferimento da inscrição. Os orientadores devem pertencer à mesma linha de pesquisa. O e-mail dos docentes está disponível na página do PPGFISIO - <http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio>;

3.4.1 Somente serão considerados inscritos candidatos que encaminharem a documentação completa e legível.

3.4.2 A lista dos candidatos com as inscrições deferidas será publicada, conforme Cronograma (Anexo II) no sítio <http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio>.

3.4.3 Candidatos com inscrições indeferidas poderão entrar com recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscrições deferidas, via sistema eletrônico da UFTM - UFTMNet.

3.4.4 A Comissão Examinadora terá 2 (dois) dias úteis para análise dos recursos.

3.4.5 Não caberá recurso sobre essa análise.

3.4.6 Candidatos graduados em estabelecimentos estrangeiros de ensino superior deverão ter diploma de graduação revalidado, de acordo com o Art. 48, § 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

4 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1 A seleção de candidatos inscritos para o Curso de Mestrado em Fisioterapia UFTM/UFU compreenderá duas fases, sendo a primeira eliminatória e a segunda, classificatória.

4.1.1 Primeira fase: os candidatos serão avaliados em duas etapas sendo que, para cada uma, será atribuída uma nota de zero a dez pontos. Para serem considerados aptos para a próxima fase, os candidatos precisam obter, no mínimo, média aritmética igual ou superior a 7 (sete), sendo, portanto, fase eliminatória.

I. Avaliação do projeto de pesquisa

II. Apresentação do projeto de pesquisa e entrevista.

4.1.1.1 Etapa I: a Avaliação do projeto de pesquisa, sendo atribuída nota de 0 a 10 pontos que seguirá os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
-----------------	------------------

1	Adequação à Linha de Pesquisa	1,0 ponto
2	Viabilidade de execução	1,0 ponto
3	Clareza	1,0 ponto
4	Objetividade	1,0 ponto
5	Metodologia compatível	3,0 pontos
6	Relevância para a área de conhecimento	3,0 pontos
	Total	10 pontos

4.1.1.2 **Etapa II:** apresentação remota do projeto de pesquisa, para banca Examinadora composta por no mínimo dois docentes da linha para a qual o candidato se inscreveu. O tempo máximo de apresentação é de 15 (quinze) minutos onde será apresentada a INTRODUÇÃO (aqui incluídos problema, justificativa, revisão de literatura e objetivos), METODOLOGIA E REFERÊNCIAS do projeto. Na sequência, será realizada a entrevista, com duração máxima de 15 (quinze) minutos. A sessão será gravada utilizando os recursos de imagem ou apenas som, apenas pela Comissão Examinadora, sendo proibida a gravação pelo candidato ou outros.

4.1.1.2.1 Os critérios de avaliação da apresentação do projeto de pesquisa e entrevista são:

	Critério	Pontuação
1	Qualidade da apresentação do projeto de pesquisa	2,0 pontos
2	Qualidade da resposta à arguição	2,0 pontos
3	Coerência do raciocínio do candidato	1,0 ponto
4	Fundamentação teórica usada	1,5 ponto
5	Adequação à temática da apresentação	1,5 ponto
6	Avaliação da trajetória profissional e científica em relação à proposta do projeto de pesquisa apresentado	1,0 ponto
7	Aspectos práticos facilitadores ou dificultadores para a consecução do Mestrado	1,0 ponto
	Total:	10 pontos

4.1.1.3 A data divulgação das notas da primeira fase consta no Cronograma

(Anexo II).

4.1.2 Segunda fase: avaliação de títulos. Fase classificatória.

4.1.2.1 A avaliação de títulos será realizada pela Comissão Examinadora, conforme formulário descrito no Anexo IV.

4.1.2.1.1 O candidato deverá, no momento da inscrição, por meio do *login* cadastrado no UFTMNet, acessar a ferramenta “Envio de Currículo” para efetuar o *upload*, em campo próprio, dos arquivos que compõem o currículo para que seja avaliado pela Comissão Examinadora.

4.1.2.1.2 É permitido enviar somente um arquivo por campo específico.

4.1.2.1.3 O arquivo deverá estar em boa resolução, sem cortes e em formato PDF (modo colorido com resolução de 200 DPI, tamanho do arquivo em até 10MB).

4.1.2.1.4 Caso o arquivo não atenda ao que é solicitado no subitem 4.1.2.1.3, o documento será desconsiderado para a análise de pontuação.

4.1.2.2 A divulgação da nota da segunda fase será conforme o Cronograma (Anexo II).

4.2 A nota final do candidato será definida pela média ponderada obtida pelas notas das duas fases (etapas I e II + Segunda Fase): avaliação do projeto (Etapa I, peso 3); apresentação do projeto de pesquisa/entrevista (Etapa II, peso 3), e avaliação de títulos (peso 2).

4.3 Para efeito de desempate serão observados, sucessivamente, pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

- a) maior nota na apresentação do projeto de pesquisa/entrevista (etapa II);
- b) maior nota na avaliação do projeto (etapa I);
- c) maior nota na avaliação de títulos (Segunda fase).

5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 O resultado preliminar de cada Fase, contendo a classificação dos candidatos, será divulgado, conforme o Cronograma (Anexo II), no endereço eletrônico: <http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio>, e dar-se-á pela ordem decrescente das médias totais obtidas no processo de seleção.

5.1.1 Na divulgação dos resultados, o candidato será identificado pelo seu número de inscrição gerado no Sistema Integrado da UFTM - UFTMNet e, nominalmente, ao final do processo de seleção.

5.2 O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis a partir da divulgação do respectivo resultado.

5.3 O recurso deverá ser redigido obrigatoriamente em formulário eletrônico disponibilizado no sistema UFTMNet. O link para recurso estará disponível no endereço eletrônico do Programa, <http://uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio>, na aba Editais e Informações de Ingresso - Editais em Andamento.

5.3.1 Os arquivos anexados deverão estar no formato .pdf , com boa resolução e sem cortes.

5.4 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Examinadora, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância da UFTM.

5.5 Não serão aceitos pedidos de recursos intempestivos ou promovidos por intermédio de outra forma que não seja o sistema UFTMNet, indicado no subitem 5.3.

5.6 Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio da UFTM, em prazo necessário para conclusão da análise pela Comissão Examinadora.

5.7 Havendo alteração de qualquer um dos resultados, proveniente de deferimento de recurso, haverá nova publicação dos resultados.

5.8 O resultado final contendo os aprovados e a lista de espera será divulgado, conforme o Cronograma (Anexo II), no endereço eletrônico: <http://uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio>.

5.9 Não haverá fornecimento (por telefone, e-mail, Whatsapp, ou de qualquer outra forma) de informações acerca de resultados deste Processo Seletivo. É responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar as publicações no endereço eletrônico do Programa.

6 - DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1 Nas datas estabelecidas no Cronograma, Anexo II, os aprovados serão convocados e deverão preencher e anexar, em campo próprio no sistema de

inscrição, os seguintes documentos, em formato PDF e boa resolução:

a) uma foto recente de rosto, em formato jpg e com boa resolução, no seguinte modelo: posição 'de frente', com fundo branco e sem outras pessoas próximas. Não enviar fotos sem camisa, com boné, máscara ou com a mão no rosto;

b) Cédula de Identidade (frente e verso) e do CPF (caso não venha descrito no RG);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Comprovante de estar em dia com o serviço Militar (obrigatório para convocados do sexo masculino);

e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou pelo Cartório Eleitoral;

f) Comprovante de endereço;

g) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou certificado/declaração de colação de grau;

h) Cópia do histórico escolar da graduação;

i) Cópia de comprovante de proficiência na língua inglesa. Os exames de proficiência que não tiverem data de validade serão considerados válidos apenas no período 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da realização do exame. A relação dos exames de proficiência aceitos encontra-se no Anexo III;

j) Para os candidatos estrangeiros: Passaporte e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e proficiência na língua portuguesa (Brasil);

k) Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, apátrida ou acolhida humanitária no Brasil** deverão apresentar o comprovante de reconhecimento de sua condição, emitido por órgão oficial competente.

6.2 Após a primeira chamada, havendo desistência ou cancelamento de matrícula, serão efetuadas novas chamadas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as próximas convocações. O candidato que não fizer a matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo classificado.

6.3 A matrícula será realizada seguindo as datas previstas no Cronograma (Anexo II), sendo que as orientações para matrícula serão divulgadas no sítio do Programa.

6.4 A previsão é que as aulas na UFTM e na UFU iniciem-se a partir de 1º março de 2025.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição no Processo Seletivo implicará aceitação plena das normas deste Edital e das normas superiores da Universidade Federal do Triângulo Mineiro e da Universidade Federal de Uberlândia.

7.2 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implicará exclusão do candidato do processo de seleção.

7.3 O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas na ficha de cadastro on-line e documentos apresentados.

7.4 O candidato deverá ingressar na sala de espera virtual da etapa 1A com 10 (dez) minutos de antecedência, munido de documento original de identificação pessoal, com foto. O *link* de acesso será disponibilizado no sítio do Programa.

7.4.1 Serão aceitos somente documentos originais com foto, a saber: Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; identidade funcional (em consonância com o Decreto nº 10.266/2020). Nenhum outro documento será considerado para entrada nas salas virtuais.

7.5 Será excluído o candidato que, ativa ou passivamente, for constatado praticando qualquer tipo de fraude ou ato de indisciplina ou improbidade durante o Processo Seletivo.

7.6 Será desclassificado o candidato ausente em qualquer uma das etapas.

7.7 O resultado deste Processo Seletivo terá validade somente para a matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2025.

7.8 Em período a ser informado posteriormente na página deste Processo Seletivo, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais para conferência.

7.9 À Comissão Examinadora do PPGFISIO reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital.

7.10 A qualquer tempo, poderão ser anuladas: inscrição, apresentação de projeto de pesquisa, entrevista e matrícula, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades no processo de seleção, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.

7.11 O ingresso no Programa não acarreta a concessão automática de bolsa de estudos.

7.12 São partes integrantes deste Edital:

Anexo I: Distribuição das Vagas

Anexo II: Cronograma Geral do Processo Seletivo

Anexo III: Exames de Proficiência Aceitos

Anexo IV: Formulário de valoração de Títulos

Anexo V: Relação dos Orientadores

Anexo VI: Carta de Anuência do Orientador

Anexo VII: Modelo de Projeto de Pesquisa

Anexo VIII: Autodeclaração Étnico-Racial: Negro

Anexo IX: Procedimentos para Candidato Autodeclarado Negro

Anexo X: Termo de Autodeclaração Indígena – TADII

Anexo XI: : Conceitos Relativos à condição de Pessoa com Deficiência

Anexo XII: Condições de não Elegibilidade de Pessoa com Deficiência

Anexo XIII: Reserva de Vaga: Orientações para candidatos à vaga de PcD

Anexo XIV: Atestado de Funcionalidade

7.13 Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado de Pós-Graduação do PPGFISIO e no Conselho de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFTM.

7.14 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que prejudique parcial ou integralmente o Processo Seletivo, as IES reservam-se o direito de cancelar, adiar, substituir ou realizar novas etapas avaliativas, de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo.

7.15 Informações complementares deverão ser obtidas em <http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio>.

7.16 Não serão fornecidos aos candidatos equipamentos de informática para preparo da apresentação do projeto de pesquisa e entrevista.

7.17 Caso o candidato tenha dificuldade para contatar a banca no horário

estabelecido para apresentação do projeto de pesquisa e entrevista deverá entrar em contato pelo telefone nº 34 3700 6815 ou pelo WhatsApp neste mesmo número.

7.18 Os dispositivos de informática utilizados pelos candidatos, obrigatoriamente, precisam de câmera de vídeo para ser utilizada nas etapas do Processo Seletivo.

7.19 Todas as informações e documentos coletados serão tratados pelo Programa respeitando-se a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.20 As disposições e instruções contidas no sítio www.uftm.edu.br constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

7.21 Este Edital poderá ser impugnado fundamentadamente, pelo e-mail sec.proppg@uftm.edu.br no prazo de dois dias úteis a partir da publicação.

Uberaba, 08 de outubro de 2024.

JULIO CESAR DE SOUZA INÁCIO GONÇALVES
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DE SOUZA INACIO GONCALVES, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 10/10/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Reitoria/UFTM nº 215, de 16 de julho de 2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1357826** e o código CRC **02F132F6**.

Referência: Processo nº 23085.010624/2024-23

SEI nº 1357826